



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 2325  
CEP 19210-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

= RESOLUÇÃO Nº 002/96/7 =

DISPÕES SÔBRE: APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1.992 DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO - TC-005.968/026/93.

ARTIGO 1º - As Contas do Executivo e Legislativo do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, do Exercício de 1.992, objeto' do Processo TC nº 005.968/026/93, foram APROVADAS em Sessão Ordinária realizada em 06 de Novembro de 1.992, com' o seguinte resultado:

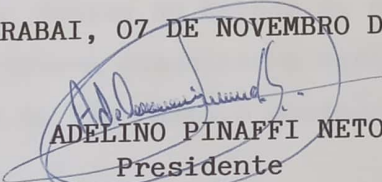
§ ÚNICO - As Contas do Executivo obteve 08 (oito) votos favoráveis à APROVAÇÃO e apenas 02 (dois) votos contrários, e as // Contas da Mesa da Câmara objeto do mesmo TC, foi APROVADA por unanimidade, ficando desta forma REJEITADO o Parecer Prévio dado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas do Executivo, e mantido o Parecer favorável sobre as Contas do Legislativo.

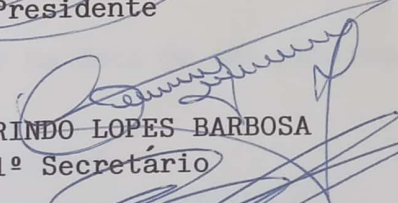
ARTIGO 2º - A Secretaria da Câmara deverá comunicar o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a decisão soberana deste Egrégio Plenário.

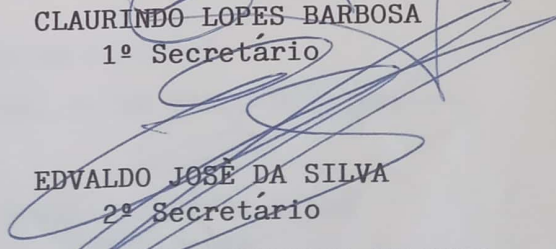
ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogan-se as disposições em contrário.


CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, 07 DE NOVEMBRO DE 1.996.

  
ADELINO PINAFFI NETO  
Presidente

  
CLAURINDO LOPES BARBOSA  
1º Secretário

  
EDVALDO JOSÉ DA SILVA  
2º Secretário

REGISTRADO E PÚBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM DATA SUPRA MENCIONADA.

  
MARIA ALICE DOS SANTOS  
Diretora de Secretaria